

BRINCAR

*Cecília Helena de Siqueira Sigaud
Escola de Enfermagem da USP
E-mail: csigaud@usp.br*

Olá, bom dia. Meu nome é Priscila e acompanharei você nas atividades dessa tarde.

Trabalharemos 3 temas:

- Brincar como direito da criança
- Tipos e funções da brincadeira
- Brincar segundo as fases do desenvolvimento infantil





A brincadeira é reconhecida como ação essencial à vida das crianças, passando a integrar leis que visam assegurá-la como direito às crianças

Declaração dos Direitos da Criança

<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Crian%C3%A7a/declaracao-dos-direitos-da-crianca.html>

Declaração dos Direitos da Criança, adotada em Assembleia Geral da ONU em 20 de novembro de 1959, ratificada por 192 países incluindo o Brasil.

Declaração dos direitos da criança

“(...) Princípio 4º

*A criança tem direito a uma adequada alimentação, habitação, **recreio** e cuidados médicos.*

...

Princípio 7º

*A criança deve ter plena oportunidade para brincar e para se dedicar a **atividades recreativas**. (...)”*

Estatuto da Criança e do Adolescente

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069Compilado.htm

Estatuto da Criança e do Adolescente,
Lei Nº 8.069, de 13 de Julho de 1990.

Estatuto da Criança e do Adolescente

“Capítulo II: Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade.

Art. 15. A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis.

Art. 16. O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos:

IV - brincar, praticar esportes e divertir-se;”



Para assegurar o direito da criança brincar quando atendida em saúde, estabeleceu-se em Lei a obrigatoriedade da instalação de brinquedoteca nos serviços pediátricos

Lei Nº 11.104, de 21 de março de 2005,
que *Dispõe sobre a obrigatoriedade de
instalação de brinquedotecas nas unidades
de saúde que ofereçam atendimento
pediátrico em regime de internação*

[http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2005/
/lei-11104-21-marco-2005-536146-
publicacaooriginal-26364-pl.html](http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2005/lei-11104-21-marco-2005-536146-publicacaooriginal-26364-pl.html)

Prefeitura de São Paulo. Programa
“Brincar é coisa séria”.

http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/cgp/GEDEO/Gedeo_Manual%20Brinquedoteca.PDF

Programa da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo que, desde 2001, implanta brinquedotecas (espaços lúdicos) nas unidades de saúde.